

ATA 2590ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos nove dias do mês de março do ano de 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima quingentésima nonagésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, João Cardoso Palma Filho, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Roque Théóphilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer. **01.** A Ata de nº 2589 de 02/03/2016, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Jair Ribeiro da Silva Neto, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) convite do Diretor da Escola Paulista da Magistratura, Desembargador Antonio Carlos Villen, para a Cerimônia de Posse da Nova Diretoria e do Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2016/2017, a realizar-se no dia 15 de março de 2016 (terça-feira), às 17h, no “Auditório Ministro Hélio Quaglia Barbosa” – Rua da Consolação, 1483 – 2º andar – SP; b) convite do Diretor da FATEC Sorocaba, Prof. Dr. Luiz Carlos Rosa, para a solenidade de Colação de Grau dos formandos do 2º semestre de 2015, a realizar-se no dia 18 de março de 2016 (sexta-feira), às 19h30, no Lar Escola Monteiro Lobato – Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1111, Jardim Itanguá – Sorocaba/SP; c) convite da Diretora-Presidente da APASE – Profª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, para a Sessão Solene de Abertura do *XXX Encontro Estadual da APASE “Supervisão de Ensino e o Projeto Educacional Paulista: tensões entre a instrumentalização e a humanização”*, a ser realizada no dia 12 de abril de 2016 (terça-feira), às 14h, no Palace Casino, Parque José Affonso Junqueira, s/n, Centro – Poços de Caldas/MG. O Cons. Francisco Antonio Poli estará presente ao evento representando a APASE e os Conselheiros João Cardoso Palma Filho e Nilton José Hirota da Silva estarão representando o Conselho. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra à **Consª Guiomar Namó de Mello** para apresentação do Tema: Formação de Professores:- a experiência do *Step* da Stanford, conforme já consensuado neste Plenário. A Consª Guiomar agradeceu à Presidência pela oportunidade de poder apresentar esse programa que tem como objetivo mostrar como se forma um professor de boa qualidade. O programa é conhecido como STEP (Stanford Teacher Education Program) recebe todo ano uma média de 90 a 100 alunos. Tem a duração de um ano e o período é integral. A missão e o compromisso do STEP é cultivar professores líderes que compartilhem um conjunto de valores incluindo compromisso com a justiça social, compreensão da força e das necessidades de uma população de alunos, diversa, e dedicação para garantir equidade e excelência para todos os estudantes. O programa adota uma abordagem do ensino e da aprendizagem que é sensível às características da família e da comunidade e aos contextos políticos da educação; focalizada nas necessidades e no desenvolvimento da aprendizagem; e fundamentada no estudo dos conteúdos curriculares que capacitam para a investigação, o pensamento crítico e a solução de problemas. Os princípios defendidos são: a qualidade de um programa de formação de professor depende da qualidade das conexões entre o curso e a prática clínica; da força do trabalho conjunto entre a universidade e as escolas parceiras; do nível de coerência programática; de quanto o programa consegue lidar bem com as questões de equidade e excelência nas escolas e na universidade. Na estrutura acadêmica eles têm os *Faculties* que são professores titulares investigadores. Eles se dividem por áreas curriculares e áreas de fundamentos. Há, também, os *clinical assistants* que são docentes nas áreas curriculares e nas áreas de fundamentos. Tem

uma gestão central; uma coordenação geral do programa e coordenação geral da clínica. Há ainda os supervisores e professores colaboradores. A qualidade de um programa de formação de professor depende do desenvolvimento de uma prática teoricamente sólida que não pode ocorrer nem numa sala de aula do ensino superior, separada do engajamento na prática, nem na sala de aula da escola separada do conhecimento e das teorias que resultam de um estudo acadêmico rigorosos. A intersecção entre teoria e prática ocorre mais produtivamente quando as questões surgem no contexto do trabalho real que está sendo realizado, nas escolas, com os alunos, informado pela pesquisa e pela investigação disciplinada. Cada candidato a professor ensina sob a direta e contínua supervisão de um professor colaborador especialmente designado para acompanhá-lo que é credenciado, membro experiente da equipe da escola e legalmente responsável pela classe designada para o candidato a professor. O supervisor da universidade é também experiente, professor credenciado que ajuda a fazer a ponte entre a experiência do candidato na sala de aula e o trabalho acadêmico no STEP. Comentou que o Programa nada mais é do que uma boa Pedagogia e encerrou sua apresentação com uma frase de Lee Shulman “quem sabe faz, quem compreende ensina”. A **Presidência** agradeceu a **Consª Guiomar Namó de Mello** e a cumprimentou não só pela exposição sintética e bem elaborada, mas, principalmente, pelo entusiasmo com que fez a apresentação, reiterando, assim, a fala dos Conselheiros Rose Neubauer, Maria Helena Guimarães de Castro, Bernardete Angelina Gatti, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes, João Cardoso Palma Filho, Nilton Jose Hirota da Silva e Jacintho Del Vecchio Júnior. A gravação da da apresentação da Consª Guiomar encontra-se **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS**: a **Consª Maria Helena Guimarães de Castro** informou que, na semana passada, o Consed divulgou três documentos sobre seu posicionamento a respeito da Reforma do Ensino Médio e da Base Curricular Nacional, e, se houver interesse por parte dos Senhores Conselheiros, ela disponibilizará o material. A **Presidência** agradeceu e solicitou que os documentos fossem enviados ao Gabinete da Presidência que, em seguida, faria o encaminhamento. O **Cons. Luis Carlos de Menezes** disse que, na semana passada, esteve juntamente com a **Consª Ana Amélia Inoue**, no Consed, discutindo o posicionamento dos Secretários de Educação, relativamente ao Ensino Médio. Comentou que a negociação está difícil, pois, de um lado a Base pensa na abrangência toda e os Secretários querem que diferentes modalidades do Ensino Médio sejam incorporadas nessa proposta da Base. Até o momento, cerca de 2/3 seria estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular e 1/3 seria negociado. Informou, também, que o Consed quer ter acesso à segunda versão antes dela ser publicada ou seja quer ter uma participação mais ativa nesse processo de reforma. O Conselheiro suplente, **João Otávio Bastos Junqueira**, informou que, como diretor da ABRUC, participou de uma reunião no MEC, onde foi discutido o próximo edital do PIBID, que vai ser lançado no mês que vem. Disse que vão retomar com 30 mil vagas para estagiários e com algumas alterações com relação ao PIBID, que está em andamento. A **Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli** questionou se o Cons. João Otávio poderia socializar essa proposta com os demais Conselheiros. Ele respondeu que a apresentação foi feita em *powerpoint* e que enviará o material a todos os conselheiros assim que possível. O **Cons. Nilton Jose Hirota da Silva** comentou que nas pesquisas que tem feito como supervisor de ensino, tem sempre a ideia de que o problema maior na classe popular é realmente a falta de acesso à cultura. Comentou que ontem teve a oportunidade de participar da 1ª reunião como integrante do Fórum Estadual de Educação. Agradeceu ao Presidente do CEE, pela indicação, para substituir o **Cons. João Cardoso Palma Filho**, por quem tem grande admiração. Cumprimentou o Prof. Palma pelo trabalho desenvolvido no Fórum e disse que, pela maneira como ele foi homenageado, ficou visível que cumpriu com muita dignidade o papel de educador e que desempenhou muito bem sua árdua tarefa. A **Presidência**

1 agradeceu e cumprimentou o Cons. João Cardoso Palma Filho pelo serviço prestado,
2 junto ao Fórum Estadual de Educação e desejou ao Cons. Nilton Jose Hirota da Silva
3 êxito nessa nova tarefa , assim como à **Consª Débora Gonzalez Costa Blanco**, que
4 será sua suplente. O **Cons. Nilton Jose Hirota da Silva** solicitou que fosse registrado
5 em Ata, que diante de inúmeros casos de reprovação no 3º ano do Ensino Médio, nas
6 escolas particulares, seria interessante que se divulgasse, na mídia, que os pais dos
7 alunos tomassem, como medida de precaução, que quando inscrevesse o filho no
8 ENEM, pedisse também sua certificação, pois com isso eliminaria vários outros
9 problemas. A **Presidência** comentou que a grande maioria dos casos que são
10 analisados, aqui no Conselho, e que serve como impedimento quanto à certificação, é
11 a idade do aluno. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CES
12 para os Procs. CEE nºs. 254//2012; 040/2016 e 286/2015. **5.2)** Pareceres aprovados
13 em 02/03/16, nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. CEE nº 033/2015** _
14 Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”. **Parecer 75/16** _ da Câmara de
15 Educação Superior, relatado pela Consª Maria Helena Guimarães de Castro.
16 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 05/1998, o pedido
17 de Recredenciamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pelo
18 prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em
19 que a Instituição permaneceu sem recredenciamento. 2.3 O presente
20 recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
21 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE nº**
22 **369/2014** _ Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul. **Parecer 76/16** _ da Câmara de
23 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1
24 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação
25 do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, das Faculdades
26 Integradas de Santa Fé do Sul, até 05 de maio de 2017. 2.2 A Instituição deverá
27 observar as recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A presente Renovação
28 do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
29 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) PAUTA:**
30 **Proc. CEE 44/2004** – Reatuado em 02/3/16 _ Conselho Estadual de Educação.
31 **Indicação 142/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Nilton José
32 Hirota da Silva. Deliberação: Na íntegra: **Proc. CEE 44/2004** – Reatuado em 02/3/16.
33 Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Revoga a Indicação CEE nº
34 99/2010. Relator: Cons. Nilton José Hirota da Silva foi aprovado por unanimidade.
35 **Indicação 142/16** _ CEB – Aprovado em 09-3-2016. **CONSELHO PLENO. 1.**
36 **RELATÓRIO:** No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, as Instituições
37 autorizadas a formar Técnicos em Enfermagem, deverão certificar os concluintes do
38 Curso de Técnico em Enfermagem, também, como Auxiliares de Enfermagem,
39 conforme Pareceres CEE Nº 401/03 e 402/03, que reconhecem expressamente que:
40 *“...a figura do Técnico, não paira dúvida de que faz parte do “itinerário” de sua*
41 *formação – como está dito em alguns textos ‘– a aquisição de conhecimento e de*
42 *experiências correspondentes a uma fase dada como intermediária, que seria a do*
43 *Auxiliar de Enfermagem. ‘Assim, não é plausível impedir-se que o possuidor de registro*
44 *como Técnico de Enfermagem seja impedido de também obter o de Auxiliar de*
45 *Enfermagem”*. Deste modo, todos os alunos que concluíram o Curso de Técnico em
46 Enfermagem, no Estado de São Paulo, possuem o Certificado de Auxiliar de
47 Enfermagem. Entretanto, Técnicos em Enfermagem formados por instituições de
48 ensino pertencentes a outros Sistemas de Ensino, que não possuem o Certificado de
49 Conclusão de Auxiliar de Enfermagem, mas necessitam apresentá-lo para exercício
50 profissional, procuram este Conselho para resolver essa situação. A solução adotada,
51 desde 2010, através da Indicação CEE nº 99/2010, é a publicação, em DOE, de uma
52 Portaria da Presidência do CEE/SP, mediante apresentação da documentação do
53 Interessado, onde se reconhece que o mesmo possui direito a exercer a função de

Auxiliar de Enfermagem no Estado de São Paulo. A regularidade da documentação apresentada, isto é, o Diploma do Técnico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, é de responsabilidade do Interessado. É um procedimento exclusivamente administrativo, que não analisa mérito e nem se a formação do Interessado é adequada. Considerando estas observações, este Conselho entende que não deverá mais emitir as referidas Portarias para cursos realizados em outros Estados ou outro Sistema de Ensino, uma vez que isso extrapola suas competências. **2. CONCLUSÃO:**

2.1 Fica revogada a Indicação CEE Nº 99/10. **2.2** Os Técnicos em Enfermagem, habilitados por instituições de ensino fora do Estado de São Paulo, deverão buscar a certificação de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem no seu Estado de origem. **a) Cons.º Nilton José Hirota da Silva - Relator . 3. DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica adota como sua Indicação, o Voto do Relator. Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa. Sala da Câmara de Educação Básica, em 02 de março de 2016. **a) Cons.ª Sylvia Gouvêa - Vice-Presidente da CEB. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA: O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** aprova, por unanimidade, a presente Indicação. A Consª Maria Cristina Barbosa Storopoli, declarou-se impedida de votar por motivo de foro íntimo. Sala “Carlos Pasquale”, em 09 de março de 2016. **Cons. Francisco José Carbonari - Presidente do CEE. O Proc. CEE Nº 04/2005 – Reautuado em 08/01/2016.** Interessado: Instituto Monitor. Assunto: solicitação de criação de novos polos. Relator: Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto, foi retirado de pauta e retorna à CEB, a pedido do Presidente da citada Câmara, Cons. Francisco Antonio Poli. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 09 de março de 2016.....

Francisco José Carbonari.....

Bernardete Angelina Gatti.....

Débora Gonzalez Costa Blanco.....

Francisco Antonio Poli.....

Ghisleine Trigo Silveira.....

Guimar Namó de Mello.....

Hubert Alquéres.....

Jacinto Del Vecchio Júnior.....

João Cardoso Palma Filho.....

Laura Laganá.....

Lúis Carlos de Menezes.....

Márcio Cardim.....

Maria Cristina Barbosa Storópoli.....

Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....

Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....

Maria Helena Guimarães de Castro.....

Nilton José Hirota da Silva.....

Roque Theóphilo Júnior.....

Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....

Rose Neubauer.....